

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTA GORDA

LEI MUNICIPAL Nº 208, de 5 de dezembro de 1974.

Autoriza o Município a doar a CRT os bens integrantes do Serviço Telefônico Municipal.

NEORI LUIZ DALLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Anta / Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, / inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Município de Anta Gorda autorizado a doar a Companhia Rio Grandense de Telecomunicações - CRT, todos os bens integrantes do Serviço Telefônico Municipal, deste Município, central telefônica, com todas as instalações, moveis e / rede pública.

ART. 2º - Fica ainda a Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT isenta do pagamento de taxas e impostos municipais, obrigando-se o Município a pagar o aluguel do prédio, / onde funciona o serviço telefônico, enquanto a CRT for concessionária dos serviços telefônicos no município.

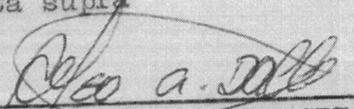
ART. 3º - Fica, igualmente, o Poder Executivo investido de amplos poderes para representar o Município junto a CRT, / podendo, para isso, assinar quaisquer documentos de transferência, doações, enfim, praticar todos os atos permitidos para consumação das autorizações contidas nesta Lei.

ART. 4º - Revogada a legislação em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA, aos 05 / de dezembro de 1974.


NEORI LUIZ DALLA VECCHIA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
data supra


SECRETARIO MUNICIPAL

R^hgistrado 